



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
“PEQUENO GRANDE PAGO”

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 04/2021**

**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2021**  
**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL  
OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE  
EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS PELAS  
SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS**, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Sergio Carlos Moretti, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que instaurou Processo de Licitação, na modalidade Pregão, se reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designada por Portaria, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, para o objeto abaixo especificado, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal n.º 1.081/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e LC n.º. 123/06, bem como as condições estabelecidas no presente Edital.

<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>Sala de Licitações-Centro Administrativo Municipal-André da Rocha/RS</b>	<b>29/01/2021</b>	<b>09:00</b>

**1 - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Edital a aquisição de material de expediente para utilização das Secretarias do Município de André da Rocha, conforme relação em anexo III, ao presente Edital.

Obs.: A presente licitação destina-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014.

**2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** - Somente poderão participar deste Pregão empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos;

**2.2** - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da proposta;

**2.3** - Como requisito de participação neste Pregão, a Licitante deverá declarar o pleno conhecimento e atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório, conforme anexo II deste Edital;

**2.3.1** - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a Licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente na Lei n.º 8.666/1993, bem como as demais sanções previstas neste Edital.

**2.4** - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA - RS;

**3 – DO CREDENCIAMENTO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
“PEQUENO GRANDE PAGO”

**3.1.** O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se **dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado** da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de **sociedade comercial**, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de **sociedade civil**, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**b)** se representante legal, deverá apresentar:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo II deste edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

**3.3.1.** É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

**c)** se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

**3.4.** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.5.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.6 -** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

**3.7-** Declaração de atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, conforme ANEXO II deste Edital.

**OBS.:** Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por servidor público do Município de André da Rocha, retirados Via Internet, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

#### **4 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**4.1.** Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 3 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º03/2021  
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA  
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
TELEFONE:

AO MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º03/2021  
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
TELEFONE:

#### **5 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**5.1.** Realizado o credenciamento, no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs. 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
“PEQUENO GRANDE PAGO”

**5.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**6 - PROPOSTA DE PREÇO:**

**6.1.** A proposta comercial poderá ser em VIA MAGNÉTICA (CD de Dados ou Pen Drive) e obrigatoriamente em uma via escrita, contendo dados necessários à identificação do licitante, marca do materiais, valor unitário e total, neles incluídos todos os tributos, taxas, encargos sociais, fretes, etc...devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante credenciado. Caso a licitante não optar pela via acima deverá apresentar a proposta financeira rubricada, nas primeiras vias e assinada e carimbada em campo próprio, contendo as cotações dos valores unitários e totais, as marcas dos materiais e demais dados necessários para identificar o licitante, obedecendo a sequência dos itens conforme anexo.

**Observação:** Para apresentação da proposta financeira em meio magnético a licitante deverá utilizar o sistema de digitação de propostas disponível no site: [www.sinsoft.com.br](http://www.sinsoft.com.br) (downloads)- para suporte através do fone (54)3611-1330, e solicitar o arquivo (xml) para importação dos dados referente aos itens junto à Secretaria de Administração, Setor de Licitações em horário de expediente, pelo email: [compras@andredarocha.rs.gov.br](mailto:compras@andredarocha.rs.gov.br), ou ainda pelo site: [www.andredarocha.rs.gov.br](http://www.andredarocha.rs.gov.br).

**6.2.** A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial quanto ao que segue:

a) validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da proposta (art. 64, §3º da Lei Federal 8666/93).

**6.3.** Os valores totais por item deverão ser apresentados com duas casas após a vírgula, observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta dentro destes limites, não sendo permitidos arredondamentos;

**6.4** – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constates do item 13 deste Edital.

**6.5** – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**6.6**– Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.7** – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.8** – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, decidindo, motivadamente, a respeito.

**6.9**– A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

**6.10**– Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**6.11**– Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

**6.12.** Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

**6.13**– A sessão pública não será suspensão, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de compras deste Município.

**6.14**– Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
“PEQUENO GRANDE PAGO”

**7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**7.1.** O Pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital e classificará a de menor preço, e a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**7.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**7.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço, até a proclamação da vencedora.

**7.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**7.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecendo a ordem prevista nos itens 8.3 e 8.4.

**7.6.** É vedada a oferta de lance com vistas ao empate.

**7.7.** Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida.

**7.8.** Fica a cargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão e, ainda, poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances, com a possibilidade de conceder tempo para ligações telefônicas.

**7.9.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 21 deste edital.

**7.10.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**7.11.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.12.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**7.13.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em orçamento de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**7.14.** A classificação, provisória, dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis.

**7.15.** Será declarada vencedora a licitante que ofertar O MENOR PREÇO PARA CADA ITEM, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**7.16.** Serão desclassificadas as propostas que: **a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; **b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem o seu entendimento; **c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 7; **d)** contiverem opções de preços alternativos, preços exorbitantes daqueles praticados no mercado, para fornecimento semelhante, ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.17.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**7.18.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
“PEQUENO GRANDE PAGO”

contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 5.5 e 5.5.1 deste edital.

**7.18.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.19. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 8.18.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**7.20.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 8.19 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**7.21.** O disposto nos itens 8.18 a 8.20, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**7.22.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**7.23.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto à Secretaria da Administração deste Município, conforme subitem 26.1 deste edital.

**7.24.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presente.

## **8 – HABILITAÇÃO:**

**8.1** – Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os documentos de habilitação.

**8.1.1** – Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja dentro do prazo de validade.

**OBS.:** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios exigidos para cadastro (elencados abaixo) esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente ou anexá-lo como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação:

**8.1.2** – As empresas não-cadastradas deverão apresentar os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão:

**a)** Cédula de Identidade dos Diretores; **(Não é necessário para as empresas que já apresentaram este documento no momento do credenciamento).**

**b)** Registro Comercial no caso de Empresa Individual; **(Não é necessário para as empresas que já apresentaram este documento no momento do credenciamento).**

**c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. **(Não é necessário para as empresas que já apresentaram este documento no momento do credenciamento).**

**d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício e respectivas alterações contratuais. **(Não é necessário para as empresas que já apresentaram este documento no momento do credenciamento).**

**e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
“PEQUENO GRANDE PAGO”

f) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); **Não é necessário para as empresas que já apresentaram este documento no momento do credenciamento).**

g) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

h) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

i) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

j) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;

k) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

l) Declaração De Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

m) Declaração da empresa de que não possui em seu quadro de funcionários, menores de 18 anos, conforme Lei federal nº 9.854, de 27/10/1999, e inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal, inclusive no art. 27 da lei federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações, assinada pelo representante legal da licitante;

n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

**8.2** – O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

**8.3** – Ao final da(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos;

**8.4**- É facultado à Prefeitura Municipal de André da Rocha/RS, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

## 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**9.1** – Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões recursais.

**9.2** – Os demais licitantes, já intimados na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

**9.3** – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4** – As razões e contrarrazões do recurso serão encaminhadas, por escrito e em horário de expediente, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

**9.4.1.** Não serão aceitos recursos ou contrarrazões encaminhadas via fax ou outro meio eletrônico.

**9.5** – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**9.6** – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## 10. DA ADJUDICAÇÃO

**10.1** – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**10.2** – Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará o licitante e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**10.3** – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará o vencedor, proporcionado, a seguir, a oportunidade aos demais licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da sessão a síntese das razões





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
“PEQUENO GRANDE PAGO”

do recurso apresentadas, bem como registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO

**11.1** – Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado a entregar os materiais no prazo previsto.

**11.2** – Se o licitante vencedor, regularmente convocado, não efetuar a entrega dos materiais, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, XVI, da Lei nº. 10.520/2002.

## 12 - DO LOCAL, PRAZOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

**12.1-** Os materiais descritos no presente pregão deverão ser entregues nos locais (Secretaria da Administração, Secretaria da Saúde, Escola Municipal, Creche, Câmara de Vereadores), nas quantidades solicitadas conforme informação do setor de Licitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do termo de Homologação da presente licitação.

**12.2.** As despesas de fretes e demais encargos serão suportadas pelo licitante fornecedor.

**12.3.** O recebimento das mercadorias ora licitadas se dará depois de:

- a) – verificação das mercadorias para constatar a integridade da mesma;
- b) – verificação da conformidade, com as quantidades e especificações constantes do Edital e da proposta da contratada;
- c) – caso insatisfatórias as verificações acima, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades. Nessa hipótese, o item do objeto do Edital em questão, será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;
- d) – caso a substituição não ocorra no prazo definido acima, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita a aplicação das sanções;
- e) – os custos decorrentes da eventual substituição dos alimentos, correrão exclusivamente a conta da contratada.

**12.4.** Persistindo irregularidades no fornecimento dos materiais, o Município poderá contratar técnicos ou especialistas para analisar a mercadoria a ser fornecida pelos licitantes contratados, bem como, poderá requisitar exames laboratoriais, os quais serão arcados pelo fornecedor.

## 13 – DAS PENALIDADES

**13.1** – Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) entrega de mercadoria vencida ou em desacordo com as normas da vigilância sanitária,

**13.2.** O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará ao infrator o pagamento de multa de 1,0% ao dia de atraso sobre o valor total da parcela inadimplida, sem prejuízo da aplicação das demais sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

**13.3.** A inexecução total do objeto da licitação sujeitará ao infrator ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, sem prejuízo da penalidade prevista no item 13.1 e das demais sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Considera-se inexecução total da obrigação a não entrega dos materiais decorridos o prazo de 05 (cinco) dias da data prevista para sua entrega.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
“PEQUENO GRANDE PAGO”

**13.4.** A Administração, para garantir o fiel cumprimento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela Contratada, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

**13.5.** As penalidades previstas neste Edital serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994.

**13.6.** As multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da correspondente notificação, ou descontadas do pagamento, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**13.7.** As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui uma das outras.

#### **14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.1** – O Município efetuará os pagamentos aos respectivos fornecedores num prazo de até 10 (dez) dias da entrega dos materiais acompanhados pela respectiva nota fiscal, sendo que na nota deverá constar que faz referência ao Pregão Presencial nº03/2021, nos termos do cronograma de entrega.

**14.2** – Não serão concedidos sob qualquer hipótese adiantamento de recursos financeiros sob qualquer título.

**14.3** - Em havendo atraso no pagamento, além da data estabelecida no item “14.1” incidirá multa de mora de 0,5% ao mês.

#### **15. DOS ENCARGOS E TRIBUTOS:**

**15.1.** No valor cotado, deverão estar inclusos todos os encargos sociais, taxas, tributos, fretes, que será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

#### **16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**16.1.** As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta de dotações próprias do exercício financeiro de 2021.

#### **17. DOS PRAZOS**

**17.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, enviara a nota de empenho ao (s) vencedor (es), iniciando a contagem do prazo de até 10(dez) dias para a entrega dos materiais.

**17.2.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**17.3.** Se, dentro do prazo, o licitante não entregar os materiais, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a entrega, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

#### **18. DAS ALTERAÇÕES E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**18.1.** A licitante contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento dos materiais, até o montante de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1-** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.

**19.2-** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de André da Rocha/RS, setor





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
“PEQUENO GRANDE PAGO”

de Administração, sito na Av. Marcolino Pereira Vieira, nº 1393, Centro, cidade de André da Rocha/RS, ou pelo fone/fax (54) 3611-1330, no horário compreendido entre as 08h00min, e 17h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**19.3-** Questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Administração.

**19.4-** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**19.5-** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

**19.6-** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**19.7-** Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Prata/RS, para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente Pregão Presencial.

André da Rocha/RS, 14 de janeiro de 2021.

**SERGIO CARLOS MORETTI**  
Prefeito Municipal

Este Edital foi examinado e  
aprovado por esta  
Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
“PEQUENO GRANDE PAGO”

**ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de André da Rocha/RS, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 03/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa  
Nome do dirigente da empresa

**Obs.:** 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do documento exigido no subitem 3.3. letra "b.2", do edital (se representante legal, instrumento público ou particular de procuração).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
“PEQUENO GRANDE PAGO”

**ANEXO II- PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021.**

**DECLARAÇÃO DE QUE PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARO na condição de representante da Empresa \_\_\_\_\_,  
estabelecida na Cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob  
nº \_\_\_\_\_, que estou ciente das  
condições do Edital de Pregão Presencial nº 03/2021, e cumprindo plenamente todas as condições e  
requisitos exigidos no referido certame.

André da Rocha/RS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



OBS: Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
"PEQUENO GRANDE PAGO"

ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL 03/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA  
AV MARCOLINO PEREIRA VIEIRA CNPJ 90483066/0001-72

Página: 1/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS / SERVIÇOS

SEC. SAÚDE, BEM ESTAR E AÇÃO COMUNIT

NRO: 42

Urgência: NORMAL

DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO: SOLICITO NA PRESENTE OPORTUNIDADE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AQUISIÇÃO E USO DURANTE O ANO CORRENTE

Item	Código	Quantid.	Unid.	Descrição	Unitário/Fornecedor
1	00814	3	UN.	CADEIRA GIRATORIA PARA ESCRITORIO ESTOFADA C/ DESCANSO P/ BRAÇO <i>EQUIP.</i>	0,00
2	00174	7	UN	AGENDA EXECUTIVA 2021, COR PRETA, ESPIRAL	0,00
3	00558	20	UN	BLOCO AUTOADESIVO C/100 TAM.76X76 MM VERDE/ ROSA / LARANJA / AZUL	0,00
4	01182	1	CX	CLIPS NIQUELADO Nº 06 AÇO GALVANIZADO 300 UNIDADES	0,00
5	01769	2	UN	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 4500 DESKTOP, COR PRETA	0,00
6	02150	30	UN	FOLHA DE EVA 60CM X 40CM X 2MM, CORES 5 UN AMARELO, 5 UN VERMELHO, 5 UN BRANCO, 5 UN AZUL, 5 UN ROSA	0,00
7	02650	2	UN	LIVRO ATA 50 FOLHAS 2005MMX300MM	0,00
8	02282	4	UN	GRAMPO GALVANIZADO 26 X 6 COM 5000 UNIDADES	0,00
9	02036	10	RL	FITA CREPE TRANSPARENTE 45MMX1,00 METROS	0,00
10	02036	6	RL	FITA ADESIVA DUPLA FACE EXTRA FORTE TRANSPARENTE 12X30 METROS	0,00
11	02569	50	UN	LAPIS PRETO Nº 2 MADEIRA REFORESTADA	0,00
12	02279	2	UN	GRAMPEADOR METAL 26/6 ATÉ 50 FOLHAS	0,00
13	03892	3	UN	REGUA DE 30CM EM POLIESTIRENO - CRISTAL	0,00
14	03977	100	UN	ALFINETE MARCADOR 8MM TIPO BOLA, CORES DIVERSAS	0,00
15	03359	4	UN	PILHAS AAA ALCALINA	0,00
16	03959	3	UN	ALMOFADA COLETOR DE DIGITAIS COR PRETA	0,00
17	04246	4	UN	TESOURA 180MM	0,00
18	04518	200	UN	SACOS PLÁSTICOS A4 PERFURADO	0,00
19	05150	8	UN	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1005MPF E HP LASERJET M1319F MFP. TONNER Q2612A	0,00
20	05150	10	UN	TONNER LASER PRINTER CB435/436/285/278A	0,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
"PEQUENO GRANDE PAGO"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRE DA ROCHA  
AV MARCOLINO PEREIRA VIEIRA CNPJ 90483066/0001-72

Página: 2/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS / SERVIÇOS

SEC. SAÚDE, BEM ESTAR E AÇÃO COMUNIT

NRO: 42

Urgência: NORMAL

Item	Código	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor
21	05560	5	TB	COLA EM BASTÃO PARA PAPEL	0,00
22	05209	50	UN	PAPEL SULFITE 60, TAM A4	0,00
23	06860	2	CX	CLIPS DE PAPEL EM AÇO Nº 04 CAIXA COM 50 UNIDADE	0,00
24	06860	10	CX	CLIPS P/ PAPEL EM AÇO COLORIDO Nº 2 COM 100 UNIDADES	0,00
25	06860	2	CX	CLIPS P/ PAPEL EM AÇO GALVANIZADO Nº 8 COM 100 UNIDADES	0,00
26	06101	20	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO	0,00
27	06121	3	UN	ELASTICO AMARELO LATEX C/ EFEITOS MEMORIA Nº 18 COM 120 UNIDADES	0,00
28	06051	50	UN	BORRACHA BRANCA COM LATEX NATURAL	0,00
29	06861	3	UN	PRANCHETA OFICIO A4 C/ PRENDEDOR DE METAL ACRIMET	0,00
30	06891	300	UN	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA 120 GRAMAS, MATERIAL, POLIPROPILENO	0,00
31	06294	10	UN	CORRETIVO FITA 4,2MM X 12 METROS	0,00
32	06294	3	UN	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	0,00
33	06825	4	UN	BLOCOS ADESIVOS POST-IT CUBO TROPICAL NEON COM 450 VOLHAS	0,00
34	06637	25	UN	PASTA DE ABA ELASTICA ESCOLAR PARA FOLHA A4, CORES DIVERSAS	0,00
35	06637	1	UN	PASTA MALETA SANFONADA A-Z PARA FOLHA A4, MATERIAL SINTÉTICO	0,00
36	06637	10	UN	PASTA REGISTRADORA, AZ, OFÍCIO, CORES DIVERSAS 210X297, LOMBO LARGO	0,00
37	06637	10	UN	PASTA CATALOGO C/100 ENVELOPES FOLHA A4, C/VISOR	0,00
38	06618	4	CX	PAPEL A4 BRANCO TAMANHO 210X297MM, 795G/M² CX COM 5000UN COM CERTIFICADO ISO 9001	0,00

Observações: SOLICITO NA PRESENTE OPORTUNIDADE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AQUISIÇÃO E USO DURANTE O ANO CORRENTE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
"PEQUENO GRANDE PAGO"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA**  
"PEQUENO GRANDE PAGO"

Ofício n.º 07/2021

André da Rocha, 06 de janeiro de 2021.

Ilma. Sra. Secretária da Administração;

Apraz-me cumprimentá-la e, na oportunidade, aproveitando o para solicitar a Vossa Senhoria, a aquisição de materiais de expediente abaixo relacionados, para manutenção desta Casa Legislativa Municipal, conforme segue:

- 2 unid. de baterias alcalinas para microfone sem fio;
- 2 unid. pilhas alcalina palito tipo Aaa 1,5v
- 01 unid. corretiva 7ml;
- 5.000 unid. papel sulfite 75g/m<sup>2</sup> 210mmx297mm A4 branco;
- 02 Unid. Caneta preta;
- 04 Unid. Bloco post it adesivo

Tais materiais deverão ser pagos com a dotação orçamentária própria desta Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, reiterando votos de estima e consideração

Atenciosamente,

**NEILSI PAULO RIBEIRO DA SILVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**ILMA. SRA. MORGANA FRACASSO JACQUES**  
MD. SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
ANDRÉ DA ROCHA – RS.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
"PEQUENO GRANDE PAGO"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRE DA ROCHA  
AV MARCOLINO PEREIRA VIEIRA CNPJ 90483066/0001-72

Página: 1/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS / SERVIÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NRO: 67

Urgência: NORMAL

DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SER UTILIZADO DURANTE O ANO DE 2021 NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.

Item	Código	Quantid.	Unid.	Descrição	Unitário/Fornecedor
1	05560	6	TB	COLA BRANCA BASTÃO, 10G.	0,00
2	07250	10	UN	CANETA DESTACA TEXTO, A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, NA COR AMARELO.	0,00
3	07250	100	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PONTA MÉDIA DE 1MM, COM ORIFÍCIO CENTRALIZADO ANTIAFSIXIANTE, SECAGEM RÁPIDA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, ESCRITA MACIA.	0,00
4	07250	6	UN	CANETA HIDROCOR	0,00
5	07250	2	UN	CANETA PARA DVD/CD, COR PRETA, 2.0	0,00
6	07260	20	CX	FOLHA DE OFÍCIO A4, EXTRA BRANCO ALCALINO, TAMANHO 210 X 297MM, 75 G/M2, CAIXA COM 5000 UNIDADES, CERTIFICADO ISO 9001.	0,00
7	07270	12	UN	LÁPIS PRETO Nº 2, DE MADEIRA REFLORESTADA.	0,00
8	07251	200	UN	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO KRAFT REFORÇADO, TAMANHO 350 X 135 X 240MM.	0,00
9	07252	6	UN	CAIXA DE PAPELÃO DECORADA COM IMAGENS FLORAIS, NO TAMANHO COMPRIMENTO 40 X LARGURA 30 X ALTURA 10CM.	0,00
10	07262	10	UN	PASTA DE PLÁSTICO, COM ELÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 34,5 X 4 CM, NA COR AZUL.	0,00
11	07262	40	UN	PASTA ARQUIVO A - Z LOMBO LARGO.	0,00
12	07262	20	UN	PASTA ARQUIVO A - Z LOMBO ESTREITO	0,00
13	07272	2	UN	GRAMPEADEIRA MANUAL, PROFISSIONAL, AJUSTE DE PRESSÃO DA MOLA, CORPO EM CHAPA DE AÇO PINTADO, PARA GRAMPOS DE 4 - 8MM	0,00
14	07253	20	UN	BLOCO AUTOADESIVO COM 100 FOLHAS CADA BLOCO, TAMANHO 38 X 51MM, DIVERSAS CORES.	0,00
15	07253	20	UN	BLOCO AUTOADESIVO COM 100 FOLHAS CADA BLOCO, TAMANHO 76 X 76MM, DIVERSAS CORES.	0,00
16	07253	20	UN	BLOCO AUTOADESIVO COM 100 FOLHAS CADA BLOCO, TAMANHO 76 X 102MM, DIVERSAS CORES.	0,00
17	07254	50	UN	ENVELOPE GRANDE, NA COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS 34 X 24 CM.	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
"PEQUENO GRANDE PAGO"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRE DA ROCHA  
AV MARCOLINO PEREIRA VIEIRA CNPJ 90483066/0001-72

Página: 2/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS / SERVIÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

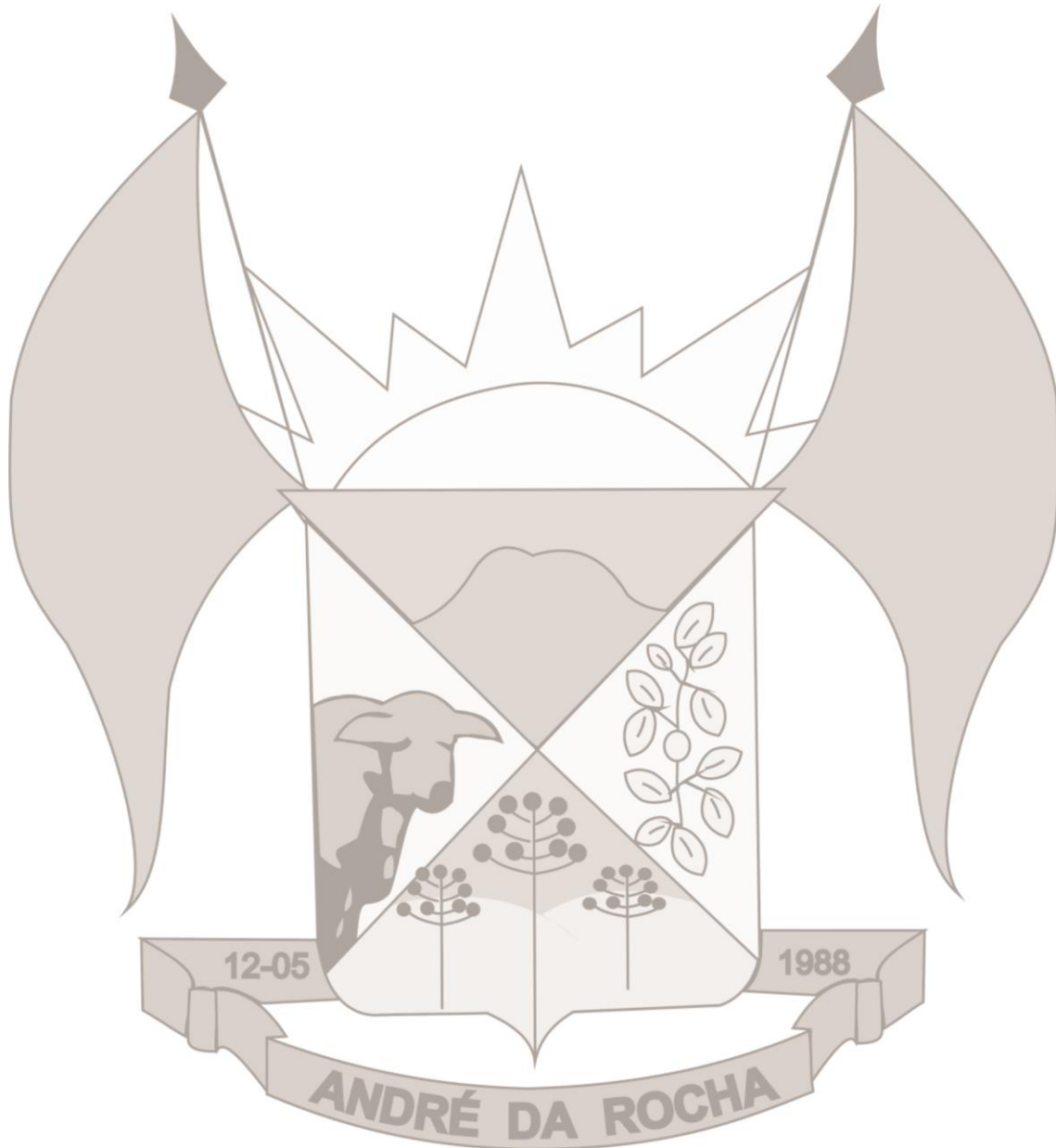
NRO: 67

Urgência: NORMAL

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Descrição	
18	07254	50	UN	ENVELOPE MÉDIO DE COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 22 X 16CM.	0,00
19	07254	50	UN	ENVELOPE PEQUENO, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 X 23 CM.	0,00
20	07264	100	UN	PLÁSTICO TAMANHO OFÍCIO TAMANHO A4, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 X 330MM, MICRA 12, COM 04 FUIROS.	0,00
21	07274	10	UN	PEN DRIVE 16 GB	0,00
22	07274	10	UN	PEN DRIVE 8 GB	0,00
23	07274	10	UN	PEN DRIVE 4 GB	0,00
24	07255	6	UN	ESTILETE ESTREITO, RETRÁTIL, TRAVA LÂMINA, CORPO EM ACRÍLICO RESISTENTE, CORES SORTIDAS.	0,00
25	07265	6	UN	TESOURA COM CABO PLÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO DE 21CM.	0,00
26	07275	5	UN	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, NA COR PRETA, 40ML	0,00
27	07256	2	CX	CLIPS PARA PAPEL, METAL GALVANIZADO, Nº 2/0, CAIXAS COM 500 UNIDADES.	0,00
28	07256	2	CX	CLIPS PARA PAPEL, METAL GALVANIZADO, Nº 3/0, CAIXAS COM 500 UNIDADES.	0,00
29	07256	2	CX	CLIPS PARA PAPEL, METAL GALVANIZADO, Nº 1/0, CAIXAS COM 500 UNIDADES.	0,00
30	07266	4	UN	UMIDIFICADOR PARA DEDOS, EM GEL, 12G.	0,00
31	07276	20	UN	CORRETIVO TIPO FITA, TAMANHO 8M X 5MM.	0,00
32	07257	2	UN	FITA ADESIVA CREPE, TAMANHO APROXIMADO 50 X 50.	0,00
33	07257	5	UN	FITA ADESIVA CREPE, TAMANHO APROXIMADO 12 X 50.	0,00
34	07257	2	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAMANHO APROXIMADO 50 X 50.	0,00
35	07257	5	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAMANHO APROXIMADO 12 X 50.	0,00
36	07257	2	UN	FITA ADESIVA MARROM, TAMANHO APROXIMADO 50 X 50.	0,00
37	07267	10	CX	GRAMPO TIPO TRILHO 80MM, COM CAIXAS DE 50 JOGOS.	0,00
38	07267	15	CX	GRAMPO 26 X 6 GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
"PEQUENO GRANDE PAGO"







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
"PEQUENO GRANDE PAGO"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA  
AV MARCOLINO PEREIRA VIEIRA CNPJ 90483066/0001-72

Página: 3/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS / SERVIÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NRO: 67

Urgência: NORMAL

39	07267	5	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADORA DE PAREDE, CAIXA COM 1000 UNIDADES, 4 - 8MM.	0,00
40	07277	2	CX	COLCHETE Nº 5, COM 72 UNIDADES EM CADA CAIXA, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO.	0,00
41	07277	4	CX	COLCHETE Nº 08, COM 72 UNIDADES CADA CAIXA, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO.	0,00
42	07277	4	CX	COLCHETE Nº 10, COM 72 UNIDADES CADA CAIXA, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO.	0,00
43	07258	5	UN	LIVRO ATA 50 FOLHAS, TAMANHO OFÍCIO.	0,00
44	07258	5	UN	LIVRO ATA 100 FOLHAS, TAMANHO OFÍCIO.	0,00
45	07259	4	UN	GRAMPEADOR 26 X 6, PARA NO MÍNIMO 30 FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 29 X 35 X 7.7 CENTÍMETROS.	0,00
46	07269	5	UN	PORTA TRECOS DE PLÁSTICO, MEDINDO CERCA DE 24CM DE COMPRIMENTO, COM DIVISÓRIA PARA PAPÉIS, CANETAS, E CLIPS.	0,00
47	07279	5	UN	APONTADOR DE METAL	0,00

Observações:

Em: 13/01/2021

  
Solicitado Por  
morgana

1ª Via - fornecedor	2ª Via - Setor de Empenhos	3ª Via - Controle de Compras
<b>S. FAZENDA:</b>		
Informamos que existe dotação orçamentária na rubrica: 0401 2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 339030160000 - Material de Expediente <span style="float: right;">6621</span>		
Recurso:	<b>LIVRE</b>	
	Em 12/01/2021	<b>Sec da Fazenda Int. Morgana Jacques</b>
<input type="checkbox"/> Assessoria Jurídica	<input type="checkbox"/> Setor de Compras	<input type="checkbox"/> Secretaria
Despacho: <i>Pregão Presencial</i>		
Em <i>12/01/21</i> Ass: <i>Jacques</i>		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
"PEQUENO GRANDE PAGO"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRE DA ROCHA  
AV MARCOLINO PEREIRA VIEIRA CNPJ 90483066/0001-72

Página: 1/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS / SERVIÇOS

SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO.

NRO: 56

Urgência: NORMAL

DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO: SOLICITO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DR. AMNOEL VIEIRA DA FONSECA.

Item	Código	Quantid.	Unid.	Descrição	Unitário/Fornecedor
1	00911	10	UN	CANETA DESTACA TEXTO DIVERSAS CORES	0,00
2	00222	10	PAC	ALGODAO COR BRANCA	0,00
3	00996	100	UN	CARTOLINA ESCOLAR FOLHA 50CMX66CM 50 BRANCAS, 10 VERMELHAS, 10 AZUL, 10 VERDE, 10 ROSA, 10 AMARELA	0,00
4	02150	70	UN	FOLHA DE EVA MEDINDO 60CMX40CM SENDO 20 BRANCAS, 15 AMRELAS, 10 AZUL, 10 VERMELHAS, 5 PRETAS	0,00
5	02150	60	UN	FOLHA DE EVA COM GLITER MEDINDO 60CMX40CM 10 BRANCAS, 10 VERMELHAS, 10 DOURADAS, 10 PRATEADAS, 10 VERDES, 10 AZUL	0,00
6	02150	20	UN	FOLHA DE EVA ESTAMPADAS MEDINDO 60CMX40CM	0,00
7	02160	3500	UN	SULFITE 60 (FOLHA DE DESENHO) BRANCA	0,00
8	02282	3	UN	GRAMPO GALVANIZADOS CAIXA COM 5000UN	0,00
9	02874	25	UN	MASSA POTE DE 500G SENDO 05 AMARELO, 05 AZUL, 05 VERMELHO, 05 VERDE E 05 BRANCO	0,00
10	02036	10	RL	FITA ADESIVAS CREPE 2CX50CM	0,00
11	02036	20	RL	FITA DUPLA FACE 25MM X2CM	0,00
12	02036	20	RL	FITA DECORATIVA NATALINA 50MMX2,70M ARAMADA CORES ESTAMPADAS SORTIDAS EM CETIM OU SEDA	0,00
13	02036	10	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX100M	0,00
14	03202	50	RL	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 500M	0,00
15	03892	20	UN	REGUA PLASTICA 30 CM TRANSPARENTE	0,00
16	03423	10	UN	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	0,00
17	03204	4	RL	PAPEL CREPOM SENDO ANS CORES AZUL, VERMELHO, BRANCO E VEDE	0,00
18	03359	20	UN	PILHAS AAA PALITO	0,00
19	04911	300	M	TNT NAS CORES BRANCO, PRETO, VERMELHO, AMARELO E VERDE, ROLOS COM 50M	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
"PEQUENO GRANDE PAGO"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRE DA ROCHA  
AV MARCOLINO PEREIRA VIEIRA CNPJ 90483066/0001-72

Página: 2/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS / SERVIÇOS

SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO.

NRO: 56

Urgência: NORMAL

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor
20	04914	60 UN	COLA GLITER RELEVO GLITER COM 35G SENDO 10 DOURADAS, 10 PRATEADAS, 10 VERMELHAS, 10 VERDES, 10 AZUIS, 10 AMARELAS	0,00
21	04905	20 UN	FOLHA DE EVA FELPUDO MEDINDO 60CMX40CM COLORIDAS	0,00
22	04265	30 UN	TINTA GUACHE SENDO 5 VERMELHAS, 5 AMARELAS, 5 VERDES, 5 AZUL, 5 PRETAS E 5 BRANCAS	0,00
23	04246	50 UN	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA DE ÇO INOX E POLIPROPILENO 12 CM COM CABO PLASTICO PRETO	0,00
24	04246	10 UN	TESOURA USO GERAL MEDINDO 21 CM DE INOX COM CABO POLIPROPILENO	0,00
25	05560	30 TB	COLA PARA EVA MULTIUSO 25G	0,00
26	05560	15 TB	COLA INSTANTANEA 3G	0,00
27	05261	5 RL	BARBANTE COR CRU ROLO MEDIO	0,00
28	05364	5 CX	LAPIS DE COR COM 24 UN NUCLEOS AQUARELAVEL	0,00
29	05174	20 UN	PILHAS AA 1,5	0,00
30	05745	1000 UN	FOLHA A 60 COLORIDAS PARA DESENOS 60 CORES DIVERSAS	0,00
31	05745	2 UN	FOLHA DE OFICIO A4 EXTRA BRANCO ALCALINO TAM 210 X 297MM, 75G/M2, CX C/ 5000 UN, COM CERTIFICADO ISO 9001	0,00
32	05745	2 UN	FOLHA KRAFT BOBINA 80G COM 100CM LARGURA	0,00
33	05208	120 UN	CANETA DAS CORES 50AZUL, 50PRETA E 20 VERMELHAS	0,00
34	05208	25 UN	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA MEDIA SENDO 15 PRETA, 05 AZUL E 05 VERMELHA	0,00
35	05739	30 M	VELCRO BRANCO	0,00
36	06493	150 UN	BASTÃO COLA QUENTE P BASTÃO FINO	0,00
37	06784	15 PAC	PALITO DE PICOLÉ ESCOLAR PACOTE COM 100 UN	0,00
38	06294	30 UN	CORRETIVO FITA	0,00
39	06825	10 UN	BLOCOS ADESIVOS POST-IT AUTOADESIVO MEDINDO 102X76MM COM 100 FOLHAS	0,00
40	06386	15 UN	CAIXA ORGANIZADORA ESTAMPADA DE PAPELÃO 10CM DE ALTURA 23CM DE LARGURA E 35CM DE COMPRIMENTO	0,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
"PEQUENO GRANDE PAGO"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA  
AV MARCOLINO PEREIRA VIEIRA CNPJ 90483066/0001-72

Página: 3/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS / SERVIÇOS

SEC. DE EDUCAÇÃO,CULTURA,DESPORTO.		NRO: 56		Urgência: NORMAL	
41	06386	8	UN	CAIXA ORGANIZADORA PASTICA COM CAPACIDADE DE 68 LITROS TRASPARENTES	0,00
42	07105	120	M	FITA DECORATIVAS ARAMADAS COM AURELA DOURADA 3CMX10CM SENDO 20M VERDE, 20M VERMELHA,20M AZUL, 20M ROSA,20M BRANCA E 20 ESTAMPADA EM SEDA OU CETIM	0,00
43	07087	20	UN	FITA MIMOSA 100 CM DE SEDA SENDO 05 VERMELHOS, 05 TRANSPARENTE, 05 ROSA,05 VERDE	0,00

Observações:

Em: 11/01/2021

Ana Maria De Carli  
Secretária Municipal de Educação  
André da Rocha/RS  
Solicitado Por  
ana maria

1ª Via - fornecedor

2ª Via - Setor de Empenhos

3ª Via - Controle de Compras

**S. FAZENDA:**

Informamos que existe dotação orçamentária na rubrica:  
0701 2025 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil  
339030160000 - Material de Expediente

2045

Recurso: 20 - MDE

Em 12/01/2021

Sec da Fazenda Int  
Morgana Jacques

Assessoria Jurídica

Setor de Compras

Secretaria

Despacho: Pregão Presencial

Em 12/01/21 Ass: *Morgana Jacques*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
"PEQUENO GRANDE PAGO"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA  
AV MARCOLINO PEREIRA VIEIRA CNPJ 90483066/0001-72

Página: 1/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS / SERVIÇOS

SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO.

NRO: 68

Urgência: NORMAL

DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO: SOLICITAMOS NA OPORTUNIDADE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXP  
EDIENTE PARA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DR MANOEL VIEIRA DA FONSECA.

Item	Código	Quantid.	Unid.	Descrição	Unitário/Fornecedor
1	05560	15	TB	COLA INSTANTANEA 3G	0,00
2	05560	40	TB	COLA PARA EVA MULTIUSO 25G	0,00
3	05560	50	TB	COLA GLITER COM 35G 10 DOURADAS, 10 PRATEADA, 10 VERMELHAS, 10 VERDE E 10 AZUL	0,00
4	05560	50	TB	COLA DIMENSIONAL DE RELEVO 3D 35ML DIVERSAS CORES	0,00
5	07250	60	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA MEDIA SENDO 30PRETA, 10 VERMELHA, 20 AZUL	0,00
6	07250	150	UN	CANETA ESFEROGRAFICA SENDO 100 AZUL E 50PRETA	0,00
7	07260	10	CX	FOLHA A4 BRANCA CAIXA COM 5000	0,00
8	07290	50	UN	ESTOJO DE TEMPREA GUACHE 6 CORES POTES PLASTICOS 15ML CADA	0,00
9	07301	5	UN	REGUA DE MEDIDA DE ALTURA	0,00
10	07271	130	UN	TINTA GUACHE 250ML SENDO 10VERMELHO, 10 BRANCO, 10 VERDE, 10 AZUL, 10 AMRELO E 10 PRETO, 10 LARANJA, 10 ROSA, 10 AZUL CLARO, 10 MARRON, 10 ROXO, 10 ROSA NUDE, 10 LILÁS	0,00
11	07291	10	RL	FITA ADESIVA PARA MURO	0,00
12	07291	50	RL	FITA DECORATIVA NATALINA 50MMX2,70M ARAMADA CORES ESTAMPADAS E SORTIDAS DE CETIM	0,00
13	07302	10	UN	PINCEL FINO Nº 18	0,00
14	07302	10	UN	PINCEL GROSSO Nº 6	0,00
15	07312	2	UN	PERFURADOR DE EVA COM VARIAS FORMA E DIFERENTES TAMANHOS DOIS DE CADA	0,00
16	07252	30	UN	CAIXA ORGANIZADORA ESTAMPADA DE PAPELÃO MEDINDO 10CM DE ALTURA 23 CM DE LARGURA POR 35 COMPRIMENTOS	0,00
17	07252	20	UN	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA INCOLOR 16,51X30,2 POR 42,5CM	0,00
18	07262	60	UN	PASTA TIPO CATALO CAPA PLASTICA PRETA COM BOLSO DE IDENTIFICAÇÃO COM 50PLASTICO TAMANHO OFICIO	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
"PEQUENO GRANDE PAGO"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRE DA ROCHA  
AV MARCOLINO PEREIRA VIEIRA CNPJ 90483066/0001-72

Página: 2/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS / SERVIÇOS

SEC. DE EDUCAÇÃO,CULTURA,DESPORTO.

NRO: 68

Urgência: NORMAL

19	07282	30	UN	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA	0,00
20	07333	1	UN	SOM MINI SYSTEM COM RADIO, CD, ENTRADA PENDRIVE COM CAIXA DE SOM	0,00
21	07253	20	UN	BLOCO AUTOADESIVO 180X76MM BLOCO COM 100	0,00
22	07263	350	UN	FOLHA DE EVA MEDINDO 60CMX40CM 50 BRANCAS,50 VERMELHAS, 50 PRETAS,50 VERDES,50 AMARELAS,50 LARANJAS,50 MARROM	0,00
23	07263	300	UN	FOLHA DE EVA COM GLITER MEDINDO 60CMX40CM SENDO 50 VERMELHAS,50 VERDES, 50 BRANCAS,50 DOURADO, 50 PRATEADA, 50 AZUL	0,00
24	07263	60	UN	FOLHA DE EVA ESTAMPADA MEDINDO 60CMX40CM	0,00
25	07263	50	UN	FOLHA DE EVA FELPUDO ATOALHADA MEDINDO 60CMX40CM COLORIDAS DIVERSAS	0,00
26	07273	25	UN	MASSA MODELADORA 500G SENDO 05 AMARELO, 05 AZUL,05 VERDE, 05 VERMELHA, 05 BRANCA	0,00
27	07283	200	UN	ENVELOPE PLASTICO TRANSPARENTE	0,00
28	07274	20	UN	PEN DRIVE 16GB	0,00
29	07284	200	M	FITA CETIM DUPLA FACE 200/03 SENDO 40 M VERMELHA, 40 M VERDE, 40M ROSA, 40 M AZUL, 40 M AMARELA	0,00
30	07284	600	M	FITA CETIM SENDO 75M VERDE CLARO, 75M LILAS, 75M BRANCO,, 75M LARANJA, 75M VERMELHO,75 ROSA ESCURO, , 75M AZUL CLARO, 75 M SALMÃO	0,00
31	07315	1	CX	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO ROSA, VERDE, AZUL CLARO,ROXO, LARANJA	0,00
32	07265	100	UN	TESOURA COM CABO DE POLIPROPILENO	0,00
33	07265	30	UN	TESOURA USO GERAL MEDINDO 21CM INOX COM CABO EM POLIPROPILENO	0,00
34	07275	20	UN	TINTA SPRAY VARIAS CORES	0,00
35	07306	150	UN	LAPIS GRAFITE 6B	0,00
36	07307	50	UN	PAPEL CELOFONE SENDO 10 VEREMLHO, 10AMARELO,10 AZUL, 10 INCOLOR,10 VERDE	0,00
37	07257	20	UN	FITA ADESIVA COLORIDA	0,00
38	07257	100	UN	FITA ADESIVA CREPE 18CMX50M	0,00
39	07257	40	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX100M	0,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
"PEQUENO GRANDE PAGO"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA  
AV MARCOLINO PEREIRA VIEIRA CNPJ 90483066/0001-72

Página: 3/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS / SERVIÇOS

SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO.

NRO: 68

Urgência: NORMAL

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Descrição	
40	07257	50	UN	FITA ADESIVA DUPLA FACE INCOLOR 25MMX2M	0,00
41	07267	2	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA CAIXA	0,00
42	07187	40	UN	PILHAS AAA PALITO	0,00
43	07287	240	UN	FOLHA CANSON COLOR 180G/M <sup>2</sup> A4 SENDO 40 MARFIM, 40 AMARELA, 40 AZUL ROYA, 40 ROSA CLARO, 40 MAÇÃ VERDE, 40 LILAS	0,00
44	07268	2000	UN	FOLHAS COLORIDAS A4 PARA DESENHO 60, DIVERSAS CORES	0,00
45	07109	25	UN	LAMINA PARA O MICROSCÓPIO	0,00
46	07289	200	UN	BASTÃO COLA QUENTE P FINO	0,00
47	07310	100	UN	BEXIGAS COMPRIDAS	0,00
48	07320	50	UN	FOLHAS DE ISOPOR	0,00
49	07270	500	UN	LÁPIS PRETO	0,00
50	07261	150	UN	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS ASPIRAL	0,00
51	07281	8	RL	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE COM 25 M	0,00
52	07304	10	UN	ROLINHO PARA PINTURA	0,00
53	07294	5	UN	GLOBO	0,00
54	07285	50	UN	PILHA AA	0,00
55	07276	50	UN	CORRETIVO	0,00
56	07286	10000	UN	FOLHA PAPEL DE DESENHO BRANCA 60 A4	0,00
57	07296	5	UN	ADAPTADOR VGA/HDMI	0,00
58	07297	100	UN	CADERNO QUADRICULADO CAPA DURA GRANDE	0,00
59	07308	50	CX	LAPIS AQUARELÁVEL	0,00
60	07318	20	UN	DADINHO PARA JOGO DE MESA	0,00
61	07288	3	UN	PAPEL KRAFT BOBINA 80X100	0,00
62	07309	100	UN	BALÕES DE CORAÇÃO	0,00

Observações:

Em: 13/01/2021

Solicitado Por  
ANA MARIA

1ª Via - fornecedor

2ª Via - Setor de Empenhos

3ª Via - Controle de Compras